

**PARECER JURÍDICO** - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 050/2023 – STANDS

Cuida o presente processo, de contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto, prestação de serviços de locação e transporte, montagem e desmontagem de estruturas modulares, mobiliários e equipamentos necessários para o funcionamento de secretaria, credenciamento, exposição e demais ações de apoio e similares, para a 3ª Semana Nacional do Clube, no Hotel Bourbon Cataratas, Foz do Iguaçu/PR (Período de montagem: 28 e 29/10/2023; desmontagem: 05/11/2023 a partir das 9h)

O objeto desse processo destina-se à contratação da estrutura física para que o evento possa ser realizado, atividade meio para a execução da finalidade estabelecida pela Lei federal nº 13.756/2018 c/c o artigo 3º, I; e artigo 5º, § 3º; ambos do Regulamento de Contratações de Bens e Serviços (RCBS) da FENACLUBES. A Requisição de Contratação indica que as especificações dos serviços assim como a justificativa para a contratação, ambas encontram-se no Termo de Referência (anexo à Requisição), consoante exigência contida no § 1º do artigo 5º.

Analísado o Termo de Referência, verifica-se a justificativa apresentada:

“(…) A FENACLUBES realizará no período de 30/10 a 05/11/2023 a 3ª Semana Nacional dos Clubes, comemorativa à Lei 12.333/10 que institui 09 de novembro como o Dia Nacional dos Clubes Esportivos e Sociais. A Semana será composta pelo Seminário Nacional de Formação Esportiva e pelo Congresso Brasileiro de Clubes. Serão 7 dias totalmente focados na capacitação, formação, treinamento e valorização dos gestores.

Há anos a FENACLUBES vem realizando eventos que gozam de grande reputação no segmento clubístico, capacitando gestores estatutários e profissionais de clubes sociais. Destacam-se o alto nível dos palestrantes e dos debates de interesse do segmento, além da intensa troca de experiências entre os dirigentes estatutários e profissionais que atuam nos Clubes.

No entanto, para que a interação dos participantes não fique restrita aos limites de suas respectivas salas e auditórios, **faz-se necessária a criação de espaços que estimulem a troca de experiências e o aprendizado constante.**

Desta forma, no intervalo entre as palestras, os participantes poderão interagir, tirando dúvidas e recebendo orientações sobre os mais diversos temas relacionados à gestão nos clubes, valendo-se das áreas comuns de circulação, onde estarão dispostas a secretaria, o credenciamento do evento, os estandes da FENACLUBES e de seus parceiros, além dos plantões técnicos e jurídicos sobre a gestão do esporte.

Por isso se faz necessária a **contratação da estrutura** que viabilize a realização da 3ª Semana Nacional dos Clubes em todas as suas vertentes, contendo módulos de credenciamento, secretaria do evento, stands de exposição, espaços de interação e demais ações de apoio e similares para o maior evento do segmento clubístico, que tem por objetivo capacitar gestores de clubes em todas as dimensões de sua atuação: esportiva, cultural e social.

A pluralidade de atividades paralelas será um dos principais diferenciais desse evento, pois além de permitir um amplo debate e, assim, o entendimento e viabilização de soluções sobre temas de grande impacto na gestão dos clubes sociais, será uma oportunidade única de integração e crescimento profissional.” (g.n.)

Estabelecidas as características da estrutura física (stands) e os detalhes da prestação dos serviços (Termo de Referência), a FENACLUBES encaminhou solicitação de orçamento a três empresas do segmento, as quais enviaram suas propostas, conforme tabela abaixo (doc. Pesquisa de Preços):

<b>PESQUISA DE PREÇOS (Anexas)</b>		
<b>Empresa</b>	<b>E-mail, telefone e contato</b>	<b>Valor em R\$</b>
1. WMIX Ltda	Cecilia.ferreira@wmixfoz.com (45) 99837- 3448 – Cecilia Ferreira	31.040,00
2. Projeto Soluções em Stands Ltda	<u>atendimento@projetostands.com.br</u> (45) 3574-3833 – Michele Fermino	42.680,00
3. FEA Estandes e Eventos Ltda	<u>Comercial2@standsolutions.com.br</u> (45) 98824- 3665– Max Pimentel	42.010,00
<b>Valor médio de referência: R\$ 38.576,66</b>		

A pesquisa de mercado apurou valor médio de referência no montante de R\$ 38.576,66 e o critério de escolha do fornecedor foi o de “menor preço global”.

Consoante dispôs o Termo de Referência, conclui-se que o valor da pesquisa contemplou todos os serviços, insumos, impostos e encargos, da pretendida contratação, conforme previsto no TR, letras “g”, “r” e “s”, das “obrigações da contratada”: “g) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem e demais custos para realização do serviço,

*inclusive com as relativas à logística de locomoção, até a localidade onde as estruturas serão instaladas e serviços prestados”; “r) Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações”; e “s) Declarar expressamente que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, ou não, dos seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à FENACLUBES”.*

Ato contínuo, a Justificativa da Opção foi apresentada pela Comissão de Contratação na Pesquisa de Preços:

*“Considerando tratar-se de contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto, prestação de serviços de locação e transporte, montagem e desmontagem de estruturas modulares, mobiliários e equipamentos necessários para o funcionamento de secretaria, credenciamento, exposição e demais ações de apoio e similares, para a 3ª Semana Nacional dos Clubes, cujo valor total é inferior a 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), justifica-se a dispensa de Cotação Prévia de Preços, conforme previsto no Art.10º do RCBS.”*

De fato, o valor da contratação é inferior ao limite indicado no artigo 10, inciso I, do RCBS:

“Art. 10 – A cotação prévia de preços poderá ser dispensada, nos seguintes casos:

I. quando o valor for inferior a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), comprovada a compatibilidade do preço de contratação com o praticado pelo mercado, e desde que não se refira a parcelas de um mesmo bem ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ...”.

A detentora do menor preço – **WMIX Ltda.**, CNPJ **49.335.380/0001-04 (R\$ 31.040,00)** – foi instada a apresentar documentos de regularidade fiscal. Os documentos fiscais apresentados (CNPJ, CNDT, FGTS e Certidão Conjunta Federal) encontram-se válidos e não apresentam pendências fiscais.

Foi efetuada pesquisa junto ao site do Tribunal de Contas da União<sup>1</sup> - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – a demonstrar que, para os sites consultados: “Licitações Inidôneos”;

<sup>1</sup> <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - consulta em 29/08/23.

CNIA<sup>2</sup>; CEIS<sup>3</sup>; e CNEP<sup>4</sup>; o resultado da pesquisa foi “nada consta” em relação à empresa **WMIX Ltda.**, CNPJ **49.335.380/0001-04**.

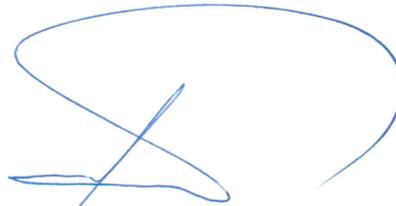
Quanto à minuta do contrato apresentada pela Comissão de Contratação, estão presentes as cláusulas necessárias, conforme previstas no art. 19 do RCBS.

Por fim, conforme consta do TR, a empresa deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**. Por essa razão, solicito que a FENACLUBES requeira o citado documento à empresa WMIX.

Atendida a solicitação supra, entendo que o processo de contratação, na óptica desta assessoria jurídica, estará apto a prosseguir.

É o meu parecer, na forma dos artigos 12, II e 17, III, do RCBS da FENACLUBES.

São Paulo, 29 de agosto de 2023.



ARIOSTO MILA PEIXOTO

OAB/SP nº 125.311

<sup>2</sup> CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

<sup>3</sup> CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

<sup>4</sup> CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas